



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Quinta-feira, 19 de Março de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- LEI Nº 131/2026 - DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AEMB – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MAIQUINIQUEBAHIA;
- LEI Nº 132/2026 - DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AMPAASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE POÚSO ALEGRE;
- LEI Nº 133/2026 - DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AMEM – ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE MAIQUINIQUE;
- LEI Nº 134/2026 - DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE;
- LEI Nº 135/2026 - DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AQCTMASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO TINGA DE MAIQUINIQUEBAHIA;
- DECRETO Nº 5/2026 - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações;
- DECRETO Nº 6/2026 - ESTABELECE normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, e dá outras providências;
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026;
- INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026;
- PROCESSO LICITATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Modalidade: Pregão Eletrônico - Número do Processo: SEMAS/MAIQUINIQUE/006/2026 - Administrativo: 054/ 2026;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A **AEMB – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MAIQUINIQUE-BAHIA.**"

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Título de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **AEMB – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE MAIQUINIQUE-BAHIA**, inscrita no CNPJ sob n. 65.228.224/0001-09.

Parágrafo Único – A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 125, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com / pmaiquinique@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 132, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A **AMPA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE POUSO ALEGRE.**"

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Título de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **AMPA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE POUSO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob n. 03.079.727/0001-02.

Parágrafo Único – A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 125, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com / pmaiquinique@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 133, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AMEM – ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE MAIQUINIQUE."

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Título de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **AMEM – ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE MAIQUINIQUE**, inscrita no CNPJ sob n. 24.547.294/0001-34.

Parágrafo Único – A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 125, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com / pmaiquinique@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 134, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE."

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Título de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **ASSOCIACAO ARTE E CULTURA DE MAIQUINIQUE**, inscrita no CNPJ sob n. 07.896.833/0001-21.

Parágrafo Único – A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 125, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com / pmaiquinique@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 135, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DECLARAÇÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A AQCTM-ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO TINGA DE MAIQUINIQUE-BAHIA."

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada Título de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a **AQCTM - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DO TINGA DE MAIQUINIQUE-BAHIA**, inscrita no CNPJ sob n. 64.609.655/0001-80.

Parágrafo Único – A associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado das suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo segundo da Lei Municipal nº 125, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de março de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO Nº 5 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 128 de 18 de dezembro de 2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2026, na importância de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), de acordo com a Lei nº 128, para reforço das seguintes dotações:

Dotações Suplementares:

080 - OBRAS URBANAS

2.057 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 180.000,00

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.037 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS - PSF)

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total por Ação: 520.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 920.000,00

Total Suplementado: 1.100.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS - PSF)

3.1.90.11.00 / 1621 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
Total por Ação: 300.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado 300.000,00
Total por Ação: 300.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

140 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes 400.000,00
Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Anulado: 1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maiquinique, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeito (a) Municipal
CPF: 674.116.815-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

DECRETO Nº 6 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 126 de 28 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 103 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

04000 - FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - GESTAO DOS SERVICOS DE FINANÇAS		
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00
3.3.90.91.00 / 1708 - Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	50.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
2.027 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS FEDERAL E ESTADUAL		
3.3.90.14.00 / 1661 - Diárias - Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
2.028 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00
3.3.90.32.00 / 1661 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.029 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF, SCFV		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	96.500,00	96.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

080 - OBRAS URBANAS

1.008 - OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	40.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	15.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00	130.000,00

090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.037 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS - PSF)

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.32.00 / 1500 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	0,00	100.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
Total por Ação:	120.000,00	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00	220.000,00

140 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1570 - Material de Consumo	0,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

Total Geral: 476.500,00 476.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

R FRANCISCO MARTINS - CENTRO

CNPJ: 13.751.821/0001-01 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, em 02 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeito (a) Municipal
CPF: 674.116.815-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, por meio do Agente de Contratação, o senhor Rodrigo Ferraz Botelho, torna público que estará recebendo proposta de preços até o dia **25/03/2026, às 16:00 horas**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba conforme Termo de Referência**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por consulta ao diário oficial do município (<https://www.maiquinique.ba.gov.br/site/>), E-MAIL pmmmaiquiniquelicita@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas, pessoalmente, na sede na Rua Francisco Martins, nº 01, Centro, Maiquinique - Bahia, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos ou pelo telefone 73.3275.2179, ou e-mail pmmmaiquiniquelicita@gmail.com

Maiquinique-Bahia, 19 de março de 2026.

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.751.821/0001-01, com sede na Rua Francisco Martins, nº 01, Centro, Maiquinique - Bahia, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/03/2026, ÀS 16:00hs. HORAS REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

LINK DO EDITAL: (<https://www.maiquinique.ba.gov.br/site/>)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

pmmaiquiniquelicita@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba conforme Termo de Referência**, conforme as quantidades e especificações técnicas elencadas na tabela de referência, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III- MODELO DE CONTRATO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

090 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.003.2.036– GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Juridica

10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA (APS-PSF)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Juridica

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.302.003.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE .

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica3.

DO VALOR ESTIMADO:

3.1. A estimativa da despesa é de

R\$ R\$ 57.432,00

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolizados via Protocolo On-line no e-mail da Prefeitura do Município de Maiquinique, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/03/2026, ÀS 16:00 hs.**

4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto contratado, deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.6. Alvará de funcionamento.

Para qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar atestado que comprove a capacidade para execução dos serviços, sejam esses de características técnicas compatíveis ou similares com as do objeto. Os atestados serão fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço em nome da empresa.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela secretaria solicitante.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21. 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Maiquinique-Bahia, 19 de março de 2026.

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, §3º DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.

Lote Único

Item	Serviço	Unid	Quant	Média	Média Final
1	Coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar	Mês	12	R\$ 4.786,00	R\$ 57.432,00
VALOR TOTAL:					R\$: 57.432,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade contínua e indispensável de dar destinação adequada aos resíduos provenientes das unidades de saúde do município, os quais, por sua natureza, apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, caso não sejam devidamente manejados, conforme estabelecem as normas sanitárias e ambientais vigentes, em especial as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Ressalta-se que os resíduos de serviços de saúde exigem tratamento específico, incluindo coleta especializada, transporte seguro e destinação final ambientalmente adequada, sendo a incineração um dos métodos mais seguros e recomendados para eliminação de agentes patogênicos e redução de riscos biológicos.

A dispensa de licitação fundamenta-se na urgência e na essencialidade do serviço, uma vez que a interrupção da coleta e tratamento desses resíduos pode ocasionar sérios prejuízos à saúde pública, além de infrações sanitárias e ambientais, sujeitando o município a penalidades legais.

Ademais, verifica-se que a contratação direta se mostra a alternativa mais viável no momento, considerando a necessidade imediata da prestação do serviço, bem como a existência de empresa especializada apta a atender às exigências técnicas e legais para execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Dessa forma, a contratação pretendida atende aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, sendo imprescindível para a manutenção dos serviços de saúde no município.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)).

4. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS A entrega do objeto licitado será no Município de Maiquinique-Ba, Estado da Bahia.

O PRAZO DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ATÉ 02 DIAS UTEIS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme definição pela Prefeitura Municipal da Maiquinique-Ba, constantes na Autorização de Fornecimento;

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima decenal, com fundamento no Art. 107 da Lei 10.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Realizar o pagamento conforme descrito no termo de referência e no prazo estipulado.

8.2 Estabelecer ao contratado com antecedência um prazo para entrega do material solicitado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Atender às especificações definidas neste Termo de Referência sem qualquer custo adicional.

9.2 O Município poderá recusar qualquer tipo de material que não atendam as especificações.

9.3 Manter durante toda a vigência do contrato todas as condições de entrega, disponibilidade e regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação exigida no processo de licitação, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicações de sanções administrativas por descumprimento contratual.

9.4 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Maiquinique ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura de Maiquinique;

9.5 Zelar pela perfeita entrega dos produtos, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

9.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.8 Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.9 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;

9.10 Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma;

9.11 Apresentar as faturas correspondentes aos valores contratados;

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS:

10.1 A Fiscalização e a Gestão do contrato proveniente deste Termo de Referência será o senhor: Ricardo Batista Silveira, portador do Registro Geral nº 3461423 SSP DF e CPF sob o nº 054.662.475-88, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega de produtos e pagamentos com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente Termo de Referência.

11.2 O Agente de Contratação, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Maiquinique, Bahia, 19 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



RODRIGO FERRAZ BOTELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmmaiquinique@outlook.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura de Maiquinique, Bahia Referência: Dispensa de Licitação nº. ___/2026

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na _____, para fornecimento dos itens descritos na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos para a Prefeitura Municipal de Maiquinique. LOTE

Lote Único

Item	Serviço	Unid	Quant	Média	Média Final
1	Coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar	Mês	12	R\$ 4.786,00	R\$ 57.432,00
VALOR TOTAL:					R\$: 57.432,00

2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

_____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL /NOME CNPJ / CPF NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



MINUTA DE CONTRATO Nº. XXXXX/2025 CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA E XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo senhor xxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA estabelecem o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, e alterações posteriores e condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº xxxx/2025, e consoante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte tratamento e tratamento através de destruição térmica (incineração) do lixo hospitalar para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Maiquinique - Ba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência à pesquisa de preços do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXX/2025, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O Preço total para o fornecimento do objeto será de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes no anexo do termo de referência que compõe o Processo Administrativo, conforme planilha abaixo:

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, após a entrega do objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento. § 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento previsto na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

090 - SECRETARIA DE SAUDE

10.122.003.2.036 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

10.301.003.2.037 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (APS-PSF)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

10.302.003.2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DIREITA E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Demais condições previstas no Termo de Referência que é parte integrante deste Processo Administrativo.

6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

6.2.2. Pagar as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei 14.133/2021;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências de acordo com a Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/2021; 8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.3. Não será permitido a CONTRATADA, sub empreitar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato;

9.4. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/2021, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Macarani, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Maiquinique – BA, xx de xxxxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE BAHIA
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA N.º 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/202

O Município de Maiquinique/BA comunica a abertura da **Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando o serviço de Aquisição anual de materiais e serviços para manutenção das atividades da SEMAS**, conforme especificações do Termo de Referência. **Início do acolhimento das propostas a partir do dia 18/03/2026 às 08:00 – Abertura das Propostas 01/04/2026 às 08:00. Início da Sessão de Disputa de Preços 01/04/2026 às 08:15.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Licitações do Bolsa Nacional de Compras. <https://licitar.digital/> bem como por consulta ao diário oficial do município (<https://www.maiquinique.ba.gov.br/site/>), E MAIL pmmaiquiniquelicita@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas, pessoalmente, ou pelo telefone 73.3275.2179, ou e-mail pmmaiquiniquelicita@gmail.com

Maiquinique-BA, 18 de março de 2026.

Rodrigo Ferraz Botelho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
(Decreto nº 010/2026).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PROCESSO LICITATÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maiquinique - Bahia

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do Processo: SEMAS/MAIQUINIQUE/006/2026

Administrativo: 054/ 2026

Data de Publicação: 18 de MARÇO de 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

I. TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique

Objeto: Aquisição anual de materiais e serviços para manutenção das atividades da SEMAS

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual nº 10.431, de 2006 (Bahia); Decreto Municipal nº [...] /2026; Resolução TCE-BA nº [...]

Justificativa: Atender às necessidades operacionais e programáticas da SEMAS para execução de políticas públicas de assistência social no município

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

GRUPO 01: MATERIAIS TÊXTEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
1.1	Materiais têxteis variados	2.000	Metros	Malhas, tecido algodão com poliéster, tecido 100% algodão, chita de algodão, cetim - qualidade nobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Justificativa: Destinados às oficinas de confecção e atividades do Centro de Convivência; atender oficinas de costura e artesanato.

GRUPO 02: MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
2.1	Papel ofício 75g A4	30	Caixas
2.2	Papel cartão	40	Pct com 50 unid
2.3	Papel fotográfico adesivo auto colante com gloss	40	Pct com 50 unid
2.4	Papel fotográfico com gloss	30	Pct com 50 unid
2.5	EVA cores variadas sem glíter	400	Unidades
2.6	EVA cores variadas com glíter	200	Unidades
2.7	Grampeadores	5	Unidades
2.8	Esponjas para carimbo	10	Unidades
2.9	Pasta arquivo	50	Unidades
2.10	Pastas grampo triplo plástica	10	Unidades
2.11	Canetas	2	Caixas
2.12	Lápis grafite	1	Caixa
2.13	Grampos para grampeador de papel	5	Caixas
2.14	Clipes 3	7	Caixas
2.15	Envelopes A4	30	Unidades
2.16	Fitas adesiva grossa	10	Unidades
2.17	Fitas adesiva dupla face grossa alta performance	10	Unidades
2.18	Refil de cola quente da fina	10	Kg
2.19	Cola branca Tenáz 500gm cada	5	Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



2.20	Tinta para maderite	10	Unidades
2.21	Pranchetas	8	Unidades
2.22	Estilete	4	Unidades
2.23	Piloto	2	Unidades
2.24	Marca texto	8	Unidades
2.25	Papel de parede adesivo	4	Rolos
2.26	Tarracha para mural	1	Caixa
2.27	Tinta guache	2	Unidades
2.28	Pincel nº 14,16,18 e 20	4	Unidades
2.29	Fita crepe	3	Unidades
2.30	Balão nº 8	4	Pacotes
2.31	Giz de cera	50	Unidades
2.32	Lápis de cor	50	Unidades
2.33	Embalagem para presente transparente com desenhos 500g	100	Unidades
2.34	Embalagem para presente transparente com desenhos 1kg	100	Unidades
2.35	Tesoura para papel	3	Unidades
2.36	Tapete Tatame Eva Infantil Magic Kids 10 Peças 29x29cm	3	Unidades

Justificativa: Materiais necessários ao funcionamento administrativo e realização de atividades artísticas e educativas nos programas socioassistenciais.

GRUPO 03: ARMARINHO E MATERIAL DE COSTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
3.1	Barbante cores e numerações diversas (apolo ou supremo)	200	Unid de 600g



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3.2	Fitolho de 50 mt	3	Rolos
3.3	Linha corrente (laranja) cores diversas de 91,4 mt	100	Unidades
3.4	Carmurça	4	Metros
3.5	Linha corrente (laranja) cores diversas de 1000 mt	100	Unidades
3.6	Botões tamanhos e cores diversas	150	Unidades
3.7	Alfinete de cabeça 50 gramas	4	Unidades
3.8	Carrilha	4	Unidades
3.9	Fita métrica para costura	4	Unidades
3.10	Zíper tamanhos e cores diversas	30	Unidades
3.11	Meia de seda	400	Unidades
3.12	Pistilos artificiais 6 cm ponta dupla cores diversas	200	Gramas
3.13	Fita floral	300	Metros
3.14	Rolinho de arame Colorido Para Artesanato com 5 mt cada	50	Rolinhos
3.15	Meia pérolas cores e tamanhos diversos	10	Pacotes com 50g
3.16	Pérolas cores e tamanhos diversos	10	Pacotes com 500g
3.17	Strás dourado e prateado	40	Metros
3.18	Fívelas tamanhos diversos	30	Unidades
3.19	Fita cetim tamanhos e cores diversas	150	Metros

Justificativa: Insumos para oficinas de artesanato, confecção de peças artesanais e atividades produtivas desenvolvidas pela SEMAS.

GRUPO 04: MAGAZINE / MATERIAL PARA SALÃO E ESTÉTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
4.1	Palito para unha pequeno	100	Unidades
4.2	Água micelar	10	Unidades
4.3	Álcool 70%	6	Litros
4.4	Luva descartável	1	Caixa com 100 unid
4.5	Lençol descartável de papel para maca	1	Rolo
4.6	Escovas profissional de cabelo térmica cerdas	4	Unidades
4.7	Lixa para unha pequeno	100	Unidades
4.8	Borrifador de água pequeno	20	Unidades
4.9	Algodão	4	Pacotes
4.10	Acetona / Removedor de esmaltes de 100 ml	10	Unidades

Justificativa: Materiais necessários ao funcionamento dos serviços de beleza e higiene pessoal oferecidos pela SEMAS aos beneficiários.

GRUPO 05: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
5.1	MDF de 15mm de 1,83m x 2,75m, cores diversas	8	Unidades
5.2	Pregos tamanhos variados	20	Kg
5.3	Arame aço galvanizado de 2 mm	50	Metros
5.4	Bocal	30	Unidades
5.5	Lâmpadas incandescentes de 60w e 100w	30	Unidades
5.6	Cano PVC espessuras diversas	50	Metros
5.7	Lona plástica de polietileno	50	Metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.8	Tinta spray cores diversas	5	Unidades
5.9	Corda de sisal 32mm	50	Metros

Justificativa: Materiais necessários para manutenção, pequenos reparos e adequações nas instalações prediais dos espaços de atendimento (CRAS, Centro de Convivência).

GRUPO 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
6.1	Coffee break para conferências, encontros, palestras e campanhas socioassistenciais	Conforme demanda	Fornecimento conforme cronograma mensal
6.2	Cesta básica para benefícios eventuais	1.500	Cestas com composição mínima definida no Anexo I
6.3	Alimentação para atividades do Centro de Convivência, merenda para usuários das oficinas	Conforme demanda	Fornecimento conforme cronograma mensal

Justificativa: Garantir segurança alimentar e nutricional aos beneficiários; apoiar atividades e eventos de relevância social.

GRUPO 07: DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
7.1	Água mineral	40	Galão
7.2	Gás	250	Unidades

Justificativa: Insumos essenciais ao funcionamento das cozinhas e espaços de atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



GRUPO 08: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1	Notebook	5	Processador no mínimo Intel Core i5/AMD Ryzen 5, 8GB RAM, SSD 256GB, tela mínimo 14", bateria mínimo 4h
8.2	Impressora	2	Multifuncional, jato de tinta, velocidade mínimo 10ppm, conexão Wi-Fi, ABNT NBR ISO
8.3	Câmara de segurança para o CRAS	2	Resolução mínimo 2MP, visão noturna, gravação contínua, memória mínimo 64GB
8.4	Câmara de segurança para o Centro de Convivência	2	Resolução mínimo 2MP, visão noturna, gravação contínua, memória mínimo 64GB
8.5	Ar condicionado para o Centro de Convivência 36.000 Btus	4	Quente/Frio, eficiência energética mínimo A, capacidade conforme especificado
8.6	Ar condicionado para o Centro de Convivência 12.000 Btus	3	Quente/Frio, eficiência energética mínimo A, capacidade conforme especificado
8.7	Ventilador	3	Potência mínimo 60W, 3 velocidades, diâmetro mínimo 40cm
8.8	Geladeira para o CRAS e Centro de Convivência	2	Frost-free, capacidade mínimo 400L, voltagem 110V ou 220V, ABNT NBR ISO

Justificativa: Equipamentos necessários para infraestrutura de funcionamento dos centros de atendimento e armazenamento de alimentos.

GRUPO 09: INSTRUMENTOS MUSICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
------	-----------	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



9.1	Violões	2	Cor natural, tamanho full size, qualidade profissional
9.2	Jogos de cordas para violão	6	Aço inox, encordoamento 6 cordas, de qualidade

Justificativa: Instrumentos musicais para projeto de educação musical e enriquecimento cultural.

GRUPO 10: UNIFORMES, CAMISETAS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

10.1 - CAMISAS E SHORTS PARA FUTSAL

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
05-06 anos	5	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
08 anos	10	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
09 anos	12	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
10 anos	13	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
11 anos	8	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
12 anos	12	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
13 anos	10	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
14 anos	6	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
15 anos	6	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul
16 anos	8	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo com estampa azul



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



TOTAL	90	
--------------	-----------	--

10.2 - SAPATO E MEIA (PRETA) PARA FUTSAL

NÚMERO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
30	1	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
31	1	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
32	3	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
33	2	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
34	1	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
35	5	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
36	10	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
37	13	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
38	13	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
39	11	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
40	12	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
41	7	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
42	9	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
43	1	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



44	1	Materiais sintéticos no cabedal, solado de borracha plano sem travas grandes; meia: poliéster ou algodão
TOTAL	90	

10.3 - CAMISAS PARA GINÁSTICA

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
P	3	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
M	18	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
G	70	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
GG	10	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
XG	6	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
XG1	1	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor amarelo neon
TOTAL	108	

10.4 - CONJUNTO DE UNIFORME PARA AULA DE VIOLÃO

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
P	5	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor: camisa bege com mangas marrom e shorts marrom
M	9	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor: camisa bege com mangas marrom e shorts marrom
G	8	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor: camisa bege com mangas marrom e shorts marrom
GG	8	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor: camisa bege com mangas marrom e shorts marrom
TOTAL	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.5 - CAMISAS PARA OFICINA DE DANÇA

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
P	9	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
M	16	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
G	34	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
GG	22	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
XG	1	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
XG1	1	Poliéster malha dry-fit ou poliamida 100%, cor verde neon
TOTAL	84	

10.6 - CAMISAS PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
M	2	Malha PA, cor branca com gola e punho verde
G	4	Malha PA, cor branca com gola e punho verde
GG	2	Malha PA, cor branca com gola e punho verde
TOTAL	8	

10.7 - CAMISAS TÉRMICA MANGA LONGA PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

TAMANHO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
M	1	Malha térmica dry fit com proteção solar UV, cor branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



G	2	Malha térmica dry fit com proteção solar UV, cor branca
GG	1	Malha térmica dry fit com proteção solar UV, cor branca
TOTAL	4	

10.8 - BOLSAS ESTILO MOCHILA PARA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
4	Poliflex 300 Nylon Resinado, cor preta

10.9 - ESTOJO MÉDIO PARA LÁPIS E CANETA

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
4	Poliflex 300 Nylon Resinado, cor preta, tamanho 15x7x3

10.10 - MATERIAL GRÁFICO E ESPORTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
10.10.1	Bolas max mil para futsal	4	Bola de futsal profissional, circunferência 60-65cm
10.10.2	Faixas 0,70cm x 2 mt e faixa 0,80cm x 4,00mt	10	Tecido resistente, cores variadas
10.10.3	Banners em lona 1,20 x 0,90	3	Lona vinyl, acabamento profissional
10.10.4	Panfletos 15x20	1.000	Papel 75g, impressão colorida, aplicação conforme demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



10.10.5	Painel em papel 2m x 2m para estrutura	3	Papel forte, acabamento semi-brilho
10.10.6	Camisas para campanha de combate ao Trabalho Infantil	47	Malha PA, cores e especificações conforme padrão SEMAS

10.11 - ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
60 kits	Cada kit contém 10 itens: banheira 20 litros, mijão V/P bichinho luizinho, fralda descartável, body gente miúda, toalha para bebê, bolsa saída maternidade, cueiro bercinho estampado 50cm x 70cm, saída maternidade, manta bebê casa baby microfibra, pacote com 10 fraldas papi pint borde branca 70cm x 20cm

Justificativa: Uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e roupas para programas de atendimento a crianças, adolescentes e idosos; enxovais para beneficiários em situação de vulnerabilidade.

3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONFORMIDADE

3.1. Qualidade e Padrões

- Todos os produtos devem atender às normas técnicas brasileiras (ABNT) aplicáveis
- Materiais devem ser novos, íntegros, sem defeitos aparentes
- Embalagens originais preservadas
- Certificados de origem quando exigido pela legislação
- Produtos com selo de conformidade Inmetro quando obrigatório

3.2. Prazos de Entrega

- **Itens de papelaria:** até 15 dias úteis após empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- **Uniformes e vestuário:** até 30 dias úteis após empenho
- **Equipamentos eletrônicos:** até 45 dias úteis após empenho
- **Gêneros alimentícios:** até 5 dias úteis, conforme cronograma mensal
- **Demais itens:** até 20 dias úteis após empenho

3.3. Local de Entrega

Endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)
Praça Lomanto Junior, 124
CEP 45770-000 – Maiquinique – BA
E-mail: semasmaiquinique@gmail.com
Telefone: (77) 3275-2179 / (77) 99207-3746

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado anual: conforme pesquisa de mercado e orçamentos levantados (Anexo II)

Forma de Parcelamento: Mensal, conforme cronograma e disponibilidade orçamentária

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **Dotação Orçamentária:** Secretaria Municipal de Assistência Social
- **Exercício:** 2026
- **Natureza da Despesa:** 339030 - Material de Consumo; 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

II. PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 001/2026

Data: 30 de janeiro de 2026

Solicitante: SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique

Assunto: Autorização para licitar aquisição de materiais e serviços – Análise de Conformidade com Lei 14.133/2021

Responsável: Procurador Municipal / Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



I. QUESTÃO JURÍDICA

Pode a Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique realizar licitação para aquisição de materiais e contratação de serviços conforme descrição apresentada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Estadual nº 10.431/2006 (Bahia), e legislação municipal?

II. PARECER

OPINO PELA LEGALIDADE DA LICITAÇÃO, sob as seguintes fundamentações:

1. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A administração pública municipal possui competência constitucional e legal para realizar licitações destinadas à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços, nos termos dos artigos 37 e 39 da Constituição Federal, Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Administração Pública) e legislação estadual complementar.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL – LEI 14.133/2021

2.1. Aplicabilidade da Lei

A Lei 14.133/2021 é obrigatória para todas as entidades da administração pública, incluindo municípios, na realização de licitações e contratos administrativos. A presente licitação submete-se integralmente a essa normativa.

2.2. Modalidade Adequada

A modalidade **Pregão Eletrônico** é adequada para o objeto pretendido, conforme art. 29 da Lei 14.133/2021, sendo caracterizada como:

- Licitação para aquisição de bens e serviços comuns
- Procedimento mais rápido e transparente
- Menor custo administrativo
- Maior alcance de fornecedores via plataforma eletrônica
- Critério de julgamento: **Menor Preço**

2.3. Obrigatoriedade da Licitação

Conforme art. 17 da Lei 14.133/2021, é obrigatória a realização de licitação para contratações acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A presente aquisição, por sua magnitude, exige procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3. CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO ESTADUAL

A Lei Estadual nº 10.431/2006, que regulamenta licitações no Estado da Bahia, é compatível com a Lei 14.133/2021. As exigências estaduais devem ser cumpridas concomitantemente com a legislação federal, conforme jurisprudência do TCE-BA.

Requisitos Estaduais a Cumprir:

- Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)
- Comunicação ao TCE-BA (quando aplicável)
- Atendimento a cronogramas publicados pela administração estadual
- Observância de diretrizes políticas estaduais em procurações sociais

4. CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Recomenda-se verificação de:

- Decreto Municipal que regulamenta licitações locais
- Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social
- Normativas de orçamento e execução financeira
- Autorização legislativa para dispêndios

5. PRESSUPOSTOS MATERIAIS E FORMAIS

5.1. Pressupostos Materiais

- ✓ **Necessidade Pública Demonstrada:** A SEMAS necessita de materiais para manutenção de programas de assistência social (CRAS, Centro de Convivência, projetos sociais)
- ✓ **Viabilidade Técnica:** Objeto descrito com precisão técnica e especificações adequadas
- ✓ **Viabilidade Econômica:** Estimativa de preço foi realizada conforme legislação
- ✓ **Viabilidade Financeira:** Recursos orçamentários disponibilizados

5.2. Pressupostos Formais

- ✓ **Termo de Referência:** Elaborado conforme art. 17 da Lei 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- ✓ **Justificativa Administrativa:** Documentada
- ✓ **Parecer Técnico:** Apresentado (Parecer Técnico Preliminar)
- ✓ **Composição de Comissão:** Conforme art. 22 da Lei 14.133/2021

6. EXIGÊNCIAS DE PUBLICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A licitação deve ser publicada em:

- Plataforma eletrônica de licitações (Comprasnet, BNC ou semelhante)
- Diário Oficial do Estado (DOE-BA)
- Portal de Transparência Municipal
- Mural de publicações da SEMAS
- Rádio local (conforme legislação municipal)

Prazos Mínimos:

- Publicação: 30 dias antes da data marcada para recebimento de propostas (art. 21, § 5º, Lei 14.133/2021)
- Divulgação: Mínimo 30 dias em jornal de circulação estadual ou diário oficial

7. IMPEDIMENTOS E RESTRIÇÕES

Não foram identificados impedimentos legais à realização da presente licitação, desde que:

- Autorização da Câmara Municipal seja obtida (se exigido pela lei municipal)
- Disponibilidade orçamentária seja confirmada
- Resolução da Administração seja publicada
- Comissão de Licitação seja devidamente constituída

8. RECOMENDAÇÕES

Para adequada execução do procedimento licitatório, recomenda-se:

1. **Publicação em mídia diversificada** para máxima transparência
2. **Envio de comunicado ao TCE-BA** conforme normas estaduais
3. **Constituição de Comissão Permanente ou Especial** com servidores qualificados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4. **Elaboração de especificações técnicas precisas** conforme Anexo I
5. **Realização de pesquisa de preços** com fornecedores locais e regionais
6. **Publicação de cronograma** contendo:
 - Data de publicação do edital
 - Prazo para esclarecimentos
 - Data e hora de encerramento das propostas
 - Data de abertura das propostas
 - Data de julgamento
 - Data de homologação
7. **Termo de referência revisado** pelos departamentos técnicos
8. **Contrato padrão** conforme modelo aprovado pela administração municipal

III. CONCLUSÃO

É juridicamente viável a realização da licitação objeto do presente parecer, mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Lei Estadual nº 10.431/2006, e legislação municipal.

A administração municipal está autorizada a dar prosseguimento ao procedimento licitatório, desde que observados os pressupostos formais e materiais indicados neste parecer.

Brasília/Maiquinique, 30 de janeiro de 2026

Procurador Municipal / Assessor Jurídico
Município de Maiquinique – BA

III. PARECER TÉCNICO PRELIMINAR

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Data: 30 de janeiro de 2026

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique

Responsável Técnico: [Gerente/Coordenador de Programas]

Assunto: Análise Técnica Preliminar – Licitação de Materiais para SEMAS

I. OBJETIVO

Apresentar análise técnica preliminar dos itens a serem licitados pela SEMAS, justificando a necessidade, quantidade, especificações e adequação ao orçamento disponível.

II. ANÁLISE POR GRUPO DE ITENS

GRUPO 01: MATERIAIS TÊXTEIS

Justificativa: Materiais têxteis variados (2.000 metros) são essenciais para:

- Oficinas de confecção e costura
- Confecção de peças para atividades artesanais
- Produção de itens para programas de geração de renda
- Material de apoio educativo

Análise Técnica:

- Quantidade adequada ao volume de beneficiários
- Materiais de qualidade nobre garantem durabilidade
- Especificação permite diversificação de produtos finais
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 02: MATERIAIS DE PAPELARIA

Justificativa: Papelaria é insumo fundamental para:

- Funcionamento administrativo da SEMAS
- Realização de atividades educativas e artísticas
- Confecção de material para campanhas sociais
- Documentação administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Análise Quantitativa:

- 30 caixas papel officio: para consumo anual = adequado
- Cartolina, papel fotográfico: para atividades criativas = adequado
- EVA: 600 unidades (com e sem glíter) = volume apropriado para oficinas
- Materiais de escritório (grampeadores, grampos, cliques): adequado para operações administrativas
- Materiais para artes (tintas, pincéis, lápis de cor, giz de cera): proporcional ao número de beneficiários

Análise Técnica:

- Especificações atendem normas de qualidade
- Quantidades baseadas em necessidade anual
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 03: ARMARINHO E MATERIAL DE COSTURA

Justificativa: Insumos para programas de artesanato e confecção:

- Oficinas de costura para geração de renda
- Confecção de peças artesanais
- Atividades de educação inclusiva

Análise Quantitativa:

- Barbante (200 unid de 600g): adequado para volume de trabalhos
- Linha corrente (200 unidades de 1000mt): proporcional a projetos
- Botões, zíperes, fivelas: itens diversos para customização
- Strás, pérolas, pistilos: para artesanato e biojóias

Análise Técnica:

- Especificações técnicas precisas
- Fornecedores disponíveis no mercado baiano
- Qualidade compatível com públicos atendidos
- **PARECER: APROVADO ✓**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



GRUPO 04: MAGAZINE / MATERIAL PARA SALÃO E ESTÉTICA

Justificativa: Programas de atendimento e cuidados pessoais:

- Estética e autoestima (principalmente adolescentes e mulheres)
- Higiene pessoal e procedimentos estéticos
- Programas de capacitação profissional

Análise Quantitativa:

- Água micelar (10 unidades): consumo adequado
- Álcool 70% (6 litros): insumo essencial
- Luvas descartáveis: protocolo de higiene
- Lençol descartável: higiene durante procedimentos
- Escovas profissionais (4): ferramenta principal
- Acetona, algodão, borrifador: materiais complementares

Análise Técnica:

- Protocolos de higiene e segurança respeitados
- Produtos de qualidade profissional
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 05: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO

Justificativa: Manutenção predial e infraestrutura:

- Pequenos reparos nas instalações
- Manutenção de CRAS e Centro de Convivência
- Adequações de espaços

Análise Quantitativa:

- MDF (8 unidades): para confecção de painéis e estruturas
- Pregos (20 kg), arame (50m), cano PVC (50m): insumos diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Lâmpadas (30 unidades): reposição de iluminação
- Lona plástica (50m), corda de sisal (50m): complementares

Análise Técnica:

- Quantidades proporcionais ao tamanho dos espaços
- Materiais de qualidade adequada
- Fornecedores no mercado local/regional
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 06: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Justificativa: Segurança alimentar e nutricional:

- Cestas básicas para beneficiários em situação de vulnerabilidade
- Merenda em atividades com crianças
- Coffee break em eventos e campanhas

Análise Quantitativa:

- 1.500 cestas/ano = média de 125 cestas/mês
- Proporcional a beneficiários estimados da SEMAS
- Merenda: conforme cronograma de atividades
- Coffee break: demanda variável

Análise Técnica:

- Composição de cesta básica: conforme portaria estadual (Anexo I)
- Fornecedores locais priorizados
- Controle de qualidade e inspeção obrigatória
- Armazenagem adequada
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 07: DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL

Justificativa: Insumos essenciais ao funcionamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Água mineral para consumo de beneficiários e servidores
- Gás para cozinhas e aquecedores

Análise Quantitativa:

- 40 galões/mês = adequado para CRAS e Centro de Convivência (50-60 pessoas/dia)
- 250 unidades gás/ano = proporcional ao consumo estimado

Análise Técnica:

- Fornecedores do próprio município
- Padrão de qualidade assegurado
- Entrega periódica conforme contrato
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 08: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Justificativa: Infraestrutura tecnológica e segurança:

- Informatização das operações administrativas
- Acesso a plataformas de consulta e informação
- Segurança patrimonial

Análise Técnica Detalhada:

8.1 Notebooks (5 unidades)

- **Necessidade:** Informatização de atendimentos, processos administrativos, gestão de beneficiários
- **Especificação:** Processador i5/Ryzen 5, 8GB RAM, SSD 256GB, 14", bateria 4h
- **Justificativa:** Especificação adequada para tarefas administrativas
- **Parecer: APROVADO ✓**

8.2 Impressoras (2 unidades)

- **Necessidade:** Documentos administrativos, relatórios, declarações
- **Especificação:** Multifuncional, jato de tinta, 10ppm, Wi-Fi
- **Justificativa:** Multifunção reduz custos; rede sem fio melhora eficiência
- **Parecer: APROVADO ✓**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



8.3 e 8.4 Câmaras de Segurança (4 unidades)

- **Necessidade:** Segurança de instalações e bens públicos
- **Especificação:** 2MP, visão noturna, gravação contínua, 64GB
- **Justificativa:** Proteção patrimonial e segurança de beneficiários
- **Parecer:** APROVADO ✓

8.5 e 8.6 Ar Condicionado (7 unidades total)

- **Necessidade:** Conforto térmico em Centro de Convivência (espaço com maior concentração)
- **Especificação:** 4x 36.000 Btus + 3x 12.000 Btus, Quente/Frio, Eficiência A
- **Justificativa:** Capacidades diferentes atendem necessidades distintas; eficiência energética reduz custos operacionais
- **Parecer:** APROVADO ✓

8.7 Ventiladores (3 unidades)

- **Necessidade:** Circulação de ar em áreas complementares
- **Especificação:** 60W, 3 velocidades, 40cm
- **Justificativa:** Complementam ar condicionado; menor consumo energético
- **Parecer:** APROVADO ✓

8.8 Geladeiras (2 unidades)

- **Necessidade:** Armazenamento de alimentos em CRAS e Centro de Convivência
- **Especificação:** Frost-free, 400L, ABNT NBR ISO
- **Justificativa:** Preservação de segurança alimentar; frost-free reduz manutenção
- **Parecer:** APROVADO ✓

Parecer Geral Grupo 08: APROVADO ✓

GRUPO 09: INSTRUMENTOS MUSICAIS

Justificativa: Programa de educação musical:

- Violão como ferramenta de inclusão social
- Desenvolvimento de talentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Atividade terapêutica

Análise Quantitativa:

- 2 violões: quantidade adequada (1 para demonstração + 1 sobressalente)
- 6 jogos de cordas: reposição regular (consumível)

Análise Técnica:

- Violões full size, qualidade profissional: garantem durabilidade
- Cordas de aço inox: padrão profissional
- Fornecedores especializados disponíveis
- **PARECER: APROVADO ✓**

GRUPO 10: UNIFORMES, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Justificativa: Programas de atendimento a crianças, adolescentes e atividades esportivas:

- Identidade visual dos programas
- Segurança e adequação para atividades
- Inclusão de beneficiários em atividades

Análise Quantitativa:

10.1 Futsal (90 uniformes)

- Faixas etárias: 05-16 anos (cobertura adequada)
- Material: Poliéster dry-fit (durabilidade e conforto)
- Cores padrão: Amarelo com azul (identidade visual)

10.2 Sapatos e Meias (90 pares)

- Numerações 30-44: cobertura de faixa etária conforme uniforme
- Material: Sintético com solado borracha (adequado para futsal)

10.3 Ginástica (108 camisetas)

- Tamanhos P-XG1: cobertura de adultos
- Material: Poliéster dry-fit



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Cor amarelo neon: identidade visual

10.4 Violão (30 conjuntos)

- Material: Poliéster dry-fit
- Cores coordenadas: Identidade visual

10.5 Dança (84 camisetas)

- Tamanhos P-XG1: cobertura de adultos
- Cor verde neon: diferenciação de programa

10.6 Criança Feliz (8 camisetas + 4 térmicas)

- Pequenas quantidades conforme público-alvo específico
- Material: Malha PA (qualidade)
- Camisetas térmicas: proteção solar UV (adequado para atividades externas)

10.8-10.9 Bolsas e Estojos (8 peças)

- Programa Criança Feliz: materiais escolares
- Material resistente (nylon resinado)

10.10 Material Gráfico e Esportivo

- Bolas de futsal (4): consumível (desgaste normal)
- Faixas e banners: material de campanha
- Panfletos (1.000): divulgação de programas
- Camisetas combate ao trabalho infantil (47): campanha específica

10.11 Enxoval Recém-nascido (60 kits)

- Itens de higiene e conforto básicos para RN
- Quantidade: proporcional a estimativa de partos/ano entre beneficiários
- Composição: conforme padrão mínimo de dignidade

Análise Técnica Geral:

- Especificações de material adequadas (poliéster, malha PA, nylon)
- Tamanhos cobrem públicos alvo
- Cores para identidade visual



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Fornecedores regionais disponíveis
- **PARECER: APROVADO** ✓

III. ANÁLISE CONSOLIDADA DE CONFORMIDADE

Aspecto	Status	Observação
Necessidade demonstrada	✓	Programas de assistência justificam aquisições
Especificações técnicas	✓	Precisas e mensuráveis
Quantidades adequadas	✓	Proporcionais a beneficiários estimados
Viabilidade de fornecimento	✓	Mercado regional oferece produtos
Conformidade com normas	✓	ABNT, Inmetro quando aplicável
Sustentabilidade	✓	Produtos duráveis, baixo consumo energético
Inclusão social	✓	Atende públicos vulneráveis

IV. RECOMENDAÇÕES FINAIS

1. **Pesquisa de Preços:** Mínimo 3 orçamentos por grupo/item para estimativa realista
2. **Especificações Adicionais a Detalhar:**
 - Marca e modelo de equipamentos eletrônicos
 - Composição exata de cestas básicas (Anexo I – Tabela de Composição Mínima)
 - Fornecedores locais priorizados conforme Lei 14.133/2021
3. **Controle de Qualidade:**
 - Inspeção técnica de equipamentos antes da aceitação
 - Testes de funcionamento de eletrônicos
 - Verificação de embalagens e integridade física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



4. Cronograma de Entregas:

- Elaborar cronograma mensal para gêneros alimentícios
- Agrupamento por tipo (urgente/normal) para otimizar espaço de armazenamento

5. Armazenamento:

- Verificar capacidade de armazenamento de SEMAS
- Climatização para equipamentos sensíveis
- Segurança para bens de alto valor (eletrônicos)

V. CONCLUSÃO

O Parecer Técnico Preliminar aprova a estrutura, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência para a licitação objeto desta análise.

Todos os itens estão em conformidade com as necessidades técnicas e operacionais da SEMAS, observadas as normas de qualidade e as melhores práticas de gestão pública.

Recomenda-se o prosseguimento do procedimento licitatório conforme cronograma aprovado.

Maiquinique, 30 de janeiro de 2026

[Gerente/Coordenador de Programas]
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de Maiquinique – BA

IV. EDITAL COMPLETO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEMAS/MAIQUINIQUE/001/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



DATA DE PUBLICAÇÃO: 30 de janeiro de 2026

PLATAFORMA: [Identificar plataforma - BNC, Comprasnet, ou plataforma estadual]

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Órgão Promotor da Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

Endereço: Praça Lomanto Junior, 124 – CEP 45770-000 – Maiquinique – BA

Telefone: (77) 3275-2179 / (77) 99207-3746

E-mail: semasmaiquinique@gmail.com

Responsável: [Nome do Pregoeiro / Gestor]

1.2. Fundamentação Legal

Este edital é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei Estadual nº 10.431/2006 (Bahia), normas complementares estaduais e legislação municipal.

1.3. Critério de Julgamento

Menor Preço (Art. 29 da Lei 14.133/2021)

1.4. Data e Local de Realização

Abertura das Propostas: 01/04/2026 14:30h

Plataforma Eletrônica: <https://licitar.digital/>

2. DO OBJETO

2.1. Descrição do Objeto

Aquisição anual de materiais de consumo, equipamentos, gêneros alimentícios e serviços necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maiquinique, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Quantidades e Especificações

Conforme Termo de Referência (Anexo I – Tabelas de Grupos 01 a 10)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



2.3. Valor Estimado

Valor estimado anual: [Valor em R\$]
(Conforme pesquisa de mercado realizada - Anexo II)

2.4. Fornecimento

Tipo: Parcelado

Duração: 12 meses a partir da assinatura do contrato

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras já autorizadas a funcionar no Brasil, que:

- Se encontrem regularizadas e adimplentes junto aos órgãos de fiscalização e controle da administração pública;
- Sejam fornecedoras de materiais e serviços similares aos objetos desta licitação;
- Comprovem disponibilidade técnica e operacional conforme requisitos especificados;
- Atendam aos requisitos de qualificação técnica, conforme disposto na seção 6 deste edital.

3.2. Impedimentos

Não podem participar desta licitação pessoas jurídicas que:

- Estejam inscritas em cadastro de inadimplentes da administração pública federal, estadual ou municipal;
- Tenham sido condenadas por crime contra a administração pública;
- Tenham tido cancelada a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Tenham suspensão de participação em licitação ou contratos com a administração pública;
- Estejam em consórcio, ainda que permissível;
- Sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



g) Tenham diretor, responsável técnico ou detentor de poder decisório que seja servidor público municipal.

3.3. Participantes Nacionais

Conforme disposto no art. 15, Lei 14.133/2021, serão observadas preferências:

- Micro e pequenas empresas (MPE)
- Empresas constituídas por mulheres
- Empresas constituídas por negros
- Empresas localizadas no mesmo município de execução

4. DO CREDENCIAMENTO E ACESSO À PLATAFORMA

4.1. Cadastramento

Todos os participantes devem estar previamente cadastrados na plataforma eletrônica [nomear plataforma], conforme procedimentos específicos da mesma.

4.2. Responsabilidade do Fornecedor

O fornecedor é responsável por:

- a) Manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma;
- b) Guardar sigilo de senhas e credenciais de acesso;
- c) Manter comunicação eletrônica com o órgão comprador através dos dados de contato registrados;
- d) Não transferir ou compartilhar credenciais de acesso com terceiros.

4.3. Suporte Técnico

A plataforma disponibiliza suporte técnico no período antecedente à data de encerramento de propostas.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



5.1. Envio de Propostas

- a) As propostas devem ser enviadas exclusivamente via plataforma eletrônica;
- b) O fornecedor deve preencher todos os campos obrigatórios da plataforma;
- c) A proposta será registrada automaticamente na plataforma com data/hora do envio;
- d) Não serão aceitas propostas encaminhadas por outros meios.

5.2. Informações Obrigatórias

A proposta deve conter:

- a) Identificação completa da pessoa jurídica (razão social, CNPJ, endereço);
- b) Especificação clara de cada item conforme Termo de Referência;
- c) Preço unitário e total (em algarismos e por extenso);
- d) Prazos de pagamento e entrega conforme edital;
- e) Validade mínima de 60 dias;
- f) Dados bancários para transferência eletrônica;
- g) Declaração de que atende a todos os requisitos de capacidade técnica.

5.3. Condições de Preço

- a) Preços devem ser apresentados em moeda nacional (Real);
- b) Incluem todos os custos (materiais, mão de obra, impostos, transportes, seguro, embalagem);
- c) Não são aceitos preços condicionais ou com ressalvas;
- d) Descontos oferecidos já devem estar incluídos no preço.

5.4. Prazos de Proposta

- a) **Encerramento de recebimento:** [Data e hora conforme cronograma]
- b) **Validade da proposta:** Mínimo 60 dias da data de abertura
- c) **Validade da cotação:** Mínimo 60 dias

5.5. Desclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Serão desclassificadas propostas que:

- a) Não atendam especificações do Termo de Referência;
- b) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;
- c) Omitam informações obrigatórias;
- d) Conttenham rasuras ou irregularidades;
- e) Não atendam aos critérios de aceitabilidade.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Documentação Obrigatória

Todo fornecedor deve apresentar:

- a) Cópia autenticada do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Certidão de Inscrição e Situação Cadastral (CISC) do CNPJ;
- c) Comprovante de regularidade fiscal (PGFN, SEFAZ estadual, prefeitura local);
- d) Registro de Pessoa Jurídica na Junta Comercial ou Cartório;
- e) Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social;
- f) Cópia autenticada de documento de identidade e CPF do responsável legal;
- g) Comprovação de atendimento aos requisitos técnicos conforme item 6.2.

6.2. Requisitos Técnicos Específicos

6.2.1. Para Fornecimento de Materiais de Papelaria e Têxteis

- Comprovação de funcionamento há mínimo 12 meses
- Comprovação de fornecimento de materiais similares (referências de 2 clientes)

6.2.2. Para Fornecimento de Equipamentos Eletrônicos

- Cadastro de fornecedor autorizado (quando aplicável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



- Registro de marca ou distribuição exclusiva
- Garantia mínima conforme especificações
- Certificação técnica (ABNT, Inmetro, quando obrigatório)

6.2.3. Para Fornecimento de Uniformes e Vestuário

- Comprovação de capacidade de confecção
- Referências de confecção em quantidade similar
- Comprovação de atendimento a prazos especificados

6.2.4. Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios

- Licença sanitária (VISA/SIM)
- Comprovação de fornecimento regular
- Comprovação de frigoríficos certificados (quando aplicável)
- Respeito a normas de manipulação de alimentos

6.3. Apresentação

Todos os documentos devem ser enviados via plataforma em formato PDF, scaneados com qualidade adequada de legibilidade.

6.4. Documentos em Original ou Autenticados

Podem ser solicitados originais ou autenticações após seleção preliminar, conforme procedimento administrativo.

7. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

7.1. Procedimento de Julgamento

O julgamento segue as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Análise de conformidade com Termo de Referência

2ª ETAPA: Verificação de Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



3ª ETAPA: Habilitação Legal e Fiscal

4ª ETAPA: Classificação por Menor Preço

7.2. Critério de Menor Preço

Classificam-se as propostas em ordem crescente de preço. Será considerada vencedora aquela que atender a todos os critérios técnicos com o menor preço total anual.

7.3. Tratamento Diferenciado para MPE

Conforme Lei 14.133/2021, art. 15:

- a) Micro e pequenas empresas terão até 5 dias úteis para complementar documentação de habilitação;
- b) Será permitida consulta ao CNPJ para comprovação de microempresa;
- c) Poderão ser substituídos documentos vencidos por simples declaração.

7.4. Interposição de Recursos

Após publicação de resultado preliminar:

- a) Período para recursos: 3 dias úteis
- b) Recursos dirigidos ao Pregoeiro, via plataforma
- c) Análise pelo Gestor da licitação
- d) Publicação de resultado final

7.5. Homologação

Após decisão sobre recursos (se houver), a administração homologa e autoriza a contratação.

8. DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

8.1. Assinatura do Contrato

- a) Prazo para assinar: 10 dias úteis após homologação
- b) Aceite tácito: não comparecimento implica em aceitação
- c) Local: Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

8.2. Prazos de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



Tipo de Material	Prazo Máximo
Papelaria	15 dias úteis
Uniformes e Vestuário	30 dias úteis
Equipamentos Eletrônicos	45 dias úteis
Gêneros Alimentícios	5 dias úteis (conforme cronograma)
Demais Itens	20 dias úteis

Prazos contados a partir do empenho/autorização de fornecimento.

8.3. Local de Entrega

Endereço: SEMAS – Praça Lomanto Junior, 124 – CEP 45770-000 – Maiquinique – BA

Horário: Segunda a sexta, 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h00

Contato: semasmaiquinique@gmail.com | (77) 3275-2179

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A administração se obriga a:

- Fornecer cronograma de necessidades mensais;
- Realizar inspeção técnica e recebimento dos materiais;
- Pagamento em até 30 dias da apresentação de nota fiscal;
- Fornecer especificações técnicas complementares se solicitadas;
- Manter comunicação regular com fornecedor.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



A contratada se obriga a:

- a) Cumprir prazos de entrega conforme cronograma;
- b) Garantir qualidade conforme especificações técnicas;
- c) Manter documentação fiscal regularizada;
- d) Responsabilizar-se por danos em transporte e embalagem;
- e) Fornecer materiais conforme amostra ou referência aprovada;
- f) Comunicar atrasos ou impossibilidades com antecedência;
- g) Fornecer nota fiscal de forma tempestiva;
- h) Aceitar fiscalização e inspeção técnica.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Condições

- a) Pagamento em até 30 dias da apresentação de nota fiscal e recebimento do material;
- b) Forma: transferência eletrônica para conta bancária informada;
- c) Moeda: Real (R\$)

11.2. Documentos Necessários

- a) Nota Fiscal / Recibo de Venda;
- b) Comprovante de entrega;
- c) Relatório de inspeção técnica favorável;
- d) Certidão de regularidade fiscal (quando solicitado).

11.3. Retenções Legais

Serão aplicadas retenções conforme legislação federal (ISS, INSS, IR quando aplicável).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



12.1. Transparência

- Divulgação de cronograma em portal de transparência;
- Publicação de resultados em [plataforma de licitações];
- Acesso a informações conforme Lei de Acesso à Informação.

12.2. Conflito de Interesse

Fica vedada a participação de:

- Servidores e seus cônjuges/parentes até 2º grau;
- Pessoas que tenham relação comercial informal com SEMAS;
- Fornecedores de presidente, vice-presidente ou membro de comissão.

12.3. Sigilo e Confidencialidade

Informações técnicas do edital devem ser mantidas em sigilo até abertura das propostas.

12.4. Rescisão e Sanções

Contrato pode ser rescindido por:

- Inadimplência da contratada;
- Fornecimento de material não conforme;
- Descumprimento de prazos (acima de 10 dias);
- Suspensão de direitos pela administração.

Penalidades:

- Multa por atraso: 0,5% ao dia (máximo 10%)
- Multa por material não conforme: 5% do valor do item
- Impedimento de participação em próximas licitações

12.5. Legislação Complementar

Aplicam-se à licitação:

- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Estadual nº 10.431/2006 (Bahia)
- Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



- d) Decreto Municipal de Licitações
- e) Legislação ambiental e trabalhista

12.6. Disposições Finais

- a) Informações adicionais: semasmaiquinique@gmail.com | (77) 3275-2179
- b) Esclarecimentos: até 5 dias antes da abertura de propostas
- c) Atualizações: acompanhar plataforma eletrônica
- d) Cronograma (Anexo III) é sujeito a alterações

ANEXOS DO EDITAL

Anexo I: Termo de Referência (especificações técnicas detalhadas)

Anexo II: Pesquisa de Preços de Mercado (valores de referência)

Anexo III: Cronograma de Execução

Anexo IV: Tabela de Composição Mínima de Cesta Básica

Anexo V: Modelo de Contrato

Anexo VI: Termo de Compromisso de Sigilo

Maiquinique, 18 de Março de 2026

RODRIGO FERRAZ BOTELHO
PREGOEIRO
DECRETO Nº. 010, 16 DE JANEIRO DE 2026.
Município de Maiquinique - BA
